



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 13/2022 **Data:** 03/01/2022 **Hora:** 10:00

Requerente: 00000394-ALISSON KEMIS ARAUJO

Assunto: 0023-SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros
Centro

Fone: 08434240086
pmipueira@hotmail.com

Nº.: 0000148
CEP: 59315000
Fax: 00000000000

Data: 03/01/2022

Hora: 16:35:56

Pág: 001

Solicitação 8/2022 - Deferida

Solicitada em 03/01/2022

Deferida em 03/01/2022

Proc nº 0013/2022

Fls. nº 002

Rub 000000000000

Requerente 394 - ALISSON KEMIS ARAUJO
Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS
Local 1 - SEDE
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	012903	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN		12,0000			12,0000
Totais				12,0000			12,0000

ALISSON KEMIS ARAUJO

000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN. Esta contratação se faz necessária dada a intrínseca necessidade de manutenção do fornecimento de água para o funcionamento das repartições e políticas públicas ofertadas pelo município de Ipueira-RN a população.

Informamos, ainda, que as dotação orçamentária para o exercício 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00);

02.002.04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL;

02.003.04.122.0004.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;

02.003.04.125.0004.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO;

02.004.04.123.0005.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO;

02.005.04.122.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;

02.006.12.361.0012.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

02.007.27.813.0021.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER;

02.008.13.392.0013.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA;

02.009.15.452.0024.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS;

02.010.20.606.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PISCICULTURA;

02.011.18.542.0028.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO;

03.001.10.301.0014.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO;

04.001.08.244.0033.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,


Alisson Kemis Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

Item	Descrição do Item	UN.	Quant	Estimativa
1	FORNECIMENTO DE AGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 3.771,00
2	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 6.411,00
3	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 4.337,00
4	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 33.942,00
5	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 3.960,00
6	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 5.468,00
7	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 3.771,00
8	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA SUPRIR DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN	Mês	12	R\$ 1.508,00
TOTAL				R\$ 63.168,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta contratação se faz necessária dada a intrínseca necessidade de manutenção do fornecimento de água para o funcionamento das repartições e políticas públicas ofertadas pelo município de Ipueira-RN a população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em dias ininterruptos, 24 horas por dia, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

Alisson Kemis Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.334.385/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista

LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 59.056-000	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RN
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2021 às 11:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc nº

Fls. nº

Rub

Proc nº 003/2021

Fls. nº 006

Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:05 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **478D.86A4.A69B.0ADC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc nº 013/2022
Fls. nº 005
Rub Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.334.385/0001-35

Razão Social: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO G DO NORTE

Endereço: AV SALGADO FILHO 1555 / TIROL / NATAL / RN / 59056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123100323452125708

Informação obtida em 03/01/2022 12:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Certidão nº: 58075519/2021

Expedição: 30/12/2021, às 11:31:59

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.334.385/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA
PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se nas seguintes Funções Programática: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (33.90.39.00);

02.002.04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL;
02.003.04.122.0004.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;
02.003.04.125.0004.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO;
02.004.04.123.0005.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO;
02.005.04.122.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;
02.006.12.361.0012.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
02.007.27.813.0021.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER;
02.008.13.392.0013.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. CULTURA;
02.009.15.452.0024.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS;
02.010.20.606.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRIC/PECUARIA E PESCA;
02.011.18.542.0028.2035 - MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO;
03.001.10.301.0014.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. SAÚDE E SANEAMENTO;
04.001.08.244.0033.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

Wellington Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA
PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 004/2022



de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684.98 - Membro

Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5FAD8F76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2022. Edição 2690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA
PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA
PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022

ASSUNTO: LEGALIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO – Inexigibilidade de licitação 001/2022.

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Licitação Modalidade inexigibilidade de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água para o município de Ipueira/RN. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

Relatório

1. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado casos, fixadas para disciplinar a licitação.

2. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

3. O presente procedimento tem como objetivo aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise pertinente ao processo de licitação a ser realizado na modalidade inexigibilidade de

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



licitação nº. 001/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água para o município de Ipueira/RN, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para fins de parecer.

4. Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

6. Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa *"proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares"*.

7. Assim excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

8. *A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



9. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.

10. Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

11. Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

12. Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



pretendido procedimento, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada à necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, assim, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame, a quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação, devendo o procedimento licitatório ter continuidade a partir do citado ponto.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022


Eryella Mykaelly Oliveira de Freitas
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA
PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, apresentamos como vencedora deste certame **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN/CAERN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35, conforme estimativa de gastos apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA
PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

Credores: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35.

Valores: R\$ 63.168,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.



GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35 pelo **Valor R\$ 63.168,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 63.168,00.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0013/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 63.168,00.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4EA33304

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2022. Edição 2690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0013 / 2022	311908
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2022
Data da Expedição do Termo: 03/01/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 10/01/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 63168,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 5E1EA430D0F370305D1F2FDEC04C2EBB

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 311908
Data e hora do Envio: 10/01/2022 09:10:00
Data e hora da criação deste Documento: 10/01/2022 09:09:54